

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 34, incisos I a VI da Lei n. 3121, de 3 de setembro de 1962 e no Art. 9º da Lei n. 3595/63,

DECRETA:

ART. 1.º — Enquadrar a partir de onze de Junho do ano em curso, no cargo de Servente, Código: AG.03.1.B., do Grupo Ocupacional Administração Geral, os seguintes funcionários: Aldericio Nunes da Hora, mat. 8413; Amaro Barreto de Santana; Amaro Severino Vicente, mat. 4376; Anália da Costa Cardoso; Antônio Cavalcanti de Barros, mat. 4225; Antônio Vicente de Macêdo, mat. 4230; Antônio Zacarias da Silva, mat. 4228; Aristides Fidelix Martins, mat. 4227; Carmen Tenório Guimarães; Carlos Augusto da Costa e Silva Filgueira; Edite dos Santos Reis; Francisco Ferreira dos Santos, mat. 4117; — Francisco da Silva mat. 4197; Francisco Marques dos Santos, mat. 4150; Francisco Xavier Navarro Lins, mat. 8362; Gutenberg Batista de Siqueira, mat. 8172; Inaldo Severino Ramos, mat. 8396; Ismael Ferreira Ramos, mat. 8371; João Alexandre da Silva, mat. 4203; João Cândido da Silva, mat. 4259; João Felix Farias, mat. . . . 3043; Jorge Antônio Fidelis, mat. 8263; José Amaro de Souza Filho, mat. 8092; José Alves Camelo Filho, mat. 7872; José Antônio da Silva, mat. 4274; José Antônio da Silva, mat. 8400; José Beroaldo dos Santos, mat. 8088; José Carlos dos Santos, mat. 8026; José Correia de Lima, mat. 7818; José Francisco de Melo, mat. 4248; José Gomes de Souza, mat. 4136; José Mario de Mendonça; Luiz Cândido de Lima; Luiz Lopes de Luna, mat. 3377; Manoel André da Silva, mat. 8385; Manoel José da Silva, mat. 8503; Manoel Salvador dos Santos, mat. 4581; Natalício Manoel dos Santos, mat. 8080; Nilo Assis do Nascimento, mat. 7916; Pedro Laurentino Gonzaga, mat. 8338; Roberto Antônio de Mendonça, mat. 8311; Sebastião Honório do Nascimento, mat. 4246; Sebastião Muniz de Mendonça, mat. 4213; Sebastião Rodrigues da Silva, mat. 4212; Severino Manoel da Silva, mat. 8327; Valdecy Gomes de Souza, mat. 8156 e Valdemar Bento da Silva.

ART. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

RECIFE, 28 de Junho de 1963.

a) LIBERATO COSTA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal do Recife no exercício do cargo de Prefeito

No Dec. n. 5990/63, onde se lê: Inaldo Severino Ramos, mat. 8396 e Jorge Antônio Fidelis, mat. 8263, leia-se: Inaldo Severino Ramos, mat. 8369 e Jorge Antônio Fidelis, mat. 8236.